



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 33, de 18 de setembro de 2023.

*“Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Jaciara-MT, a comemoração da Temporada de Esportes Radicais”.*

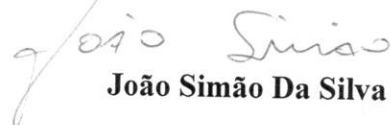
A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, e incluído, no âmbito do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, a **Temporada de Esportes Radicais**, no Calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Jaciara-MT.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, firmar acordos e parcerias com entidades públicas das três esferas governamentais, bem como, com a iniciativa privada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 18 de setembro de 2023.



**João Simão Da Silva Filho**

**Vereador Autor**